



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº 232 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À SOCIEDADE AMIGOS DA VILA SÃO BENEDITO.

Luiz Walter Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos da vila São Benedito, com CNPJ nº50.453.570/0001-05, estabelecida na rua Maria Benedita de Souza, 149, Vila São Benedito, nesta cidade, devidamente registrada sob nº21, fls. 93, do livro A1, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Paraibuna-SP.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Natividade da Serra, 09 de Dezembro de 2003.



Luiz Walter Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebido em cartório da Lei, para registro nos termos do Art. 55 § 4º da Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.º 167/04.


Par. 24 / março / 2004


Mário Eugênio Santos

Oficial

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra


Secretário de Administração